REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 4313	20-11-2020		

ASUNTO: Pergunta n.º 567/XIV/2.ª, de 20 de novembro de 2020, BE
Surto de Legionella afeta concelhos de Matosinhos, Vila do Conde e Póvoa do Varzim

Caro Catarina

Em resposta à Pergunta n.º 567/XIV/2.ª, de 20 de novembro de 2020, apresentada pela Senhora Deputada Maria Manuel Rola e pelo Senhor Deputado Jorge Costa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, a investigação ambiental, como parte da investigação epidemiológica em situações de *cluster* ou *surto* da doença dos legionários, é da responsabilidade da autoridade de saúde local, em articulação com a autoridade de saúde regional e nacional e envolvendo, sempre que necessário, a colaboração de outras entidades públicas em razão da matéria. Tem, pois, a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) estado atenta ao desenvolver da situação e na expetativa de ser solicitada a sua intervenção, se assim for determinado.

Assim, a IGAMAOT não dispõe de informação sobre as diligências e resultados obtidos relacionados com o surto em questão.

No que concerne às ações de inspeção da IGAMAOT, estas são priorizadas com base em Sistemas de Análise de Risco (SAR) desenvolvidos para os diferentes regimes legais que a IGAMAOT acompanha diretamente e que contribuem para determinar o risco (*elevado* e *não elevado*) das unidades industriais, definindo, assim, a frequência dessas ações, que nunca é superior a um ano nos casos de instalações classificadas como de risco «elevado», e três anos no caso de risco «não elevado».

As ações inspetivas em matéria ambiental abrangem, além do mais, a avaliação dos procedimentos de manutenção e controlo químico e biológico da água dos circuitos de refrigeração, do plano de monitorização/controlo da qualidade da água utilizada no sistema de refrigeração, designadamente os parâmetros físico-químico e microbiológico monitorizados, nos quais se inclui o controlo analítico da presença de *Legionella*, assim como a periodicidade das análises, métodos de medição e avaliação dos resultados obtidos.

Nos últimos três anos, foram inspecionadas, nos concelhos de Matosinhos, Vila do Conde e Póvoa de Varzim, 33 instalações identificadas nos sistemas de análise de risco implementados na IGAMAOT, das quais apenas seis possuíam equipamentos passíveis de gerar e disseminar aerossóis de água, tendo-se constatado que todos esses operadores possuíam programas de monitorização e tratamento da água com vista a assegurar a prevenção e controlo da bactéria *Legionella*, não tendo em nenhuma situação sido identificada a presença da referida bactéria.

Com os melhores cumprimentos, Amais e com votos de Boas Festas

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/EA